



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS.

Objeto: Aquisição de reboque de carga (carretinha) medindo 2,50m x 1,40m, com 01 (um) eixo, carroceria aberta e pneus aro 13, com emplacamento incluso, destinado ao atendimento de demandas operacionais do Município.

Empresa Fornecedora: Rodrigo Rambor-ME – CNPJ: 17.223.655/0001-21

Valor total: R\$ 7.000,00.

Justificativa:

Considerando a necessidade de aquisição de reboque de carga para apoio às atividades operacionais, logísticas e de manutenção desempenhadas pelas Secretarias Municipais, possibilitando o transporte seguro e eficiente de materiais, ferramentas, equipamentos e outros insumos necessários à execução de serviços públicos;

Considerando que o reboque de carga constitui bem de uso comum e essencial para otimizar o deslocamento e transporte de cargas em atividades rotineiras da Administração, contribuindo para maior eficiência, economicidade e melhor aproveitamento da frota municipal;

Considerando que a aquisição do referido reboque é necessária para suprir demandas permanentes e eventuais do Município, inclusive em ações de manutenção, conservação de vias e espaços públicos, serviços emergenciais e demais atividades de apoio, reduzindo custos com deslocamentos e contratação de terceiros;

Considerando que foram realizadas pesquisas de preços, constatando-se que a proposta apresentada mostrou-se compatível com os valores praticados no mercado e atende às especificações necessárias ao interesse público;

Considerando que o valor total da contratação não atinge o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se como contratação de pequeno valor, possibilitando a contratação direta por dispensa de licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Diante do exposto, resta justificada a contratação direta para aquisição do reboque de carga descrito, por meio de dispensa de licitação, em razão do enquadramento legal, da essencialidade do bem para o funcionamento regular da Administração Pública e da vantajosidade econômica da contratação.

Documentação comprobatória:

Orçamentos e pesquisas de preços praticados no mercado.

Critério de escolha:

Menor preço.

São Sebastião do Caí, 15 de janeiro de 2026.

Secretaria de Obras